

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0025/2022-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54652/2023-TJ/MA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO (REVISÃO), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 21/03/2024 E TÉRMINO EM 21/03/2025. VALOR: O VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R\$ 479.940,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), DECISÃO-GP - 20432024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ EMÍLIO HOUAT- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021503363. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA O F FERREIRA JUNIOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.00515 - EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** O F FERREIRA JUNIOR. **CNPJ:** 12.088.975/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR. **CPF:** 476.176.913-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 41/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/03/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/03/2024 e com término previsto para 20/03/2025. DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do objeto do Contrato nº 41/2020-GCC/EMSERH os itens 13.1, 19 e 23.1, o que equivale a 34,14% (trinta e quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO, concernente ao CONTRATO Nº 210/2023-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 210/2023-GCC/EMSERH por mais **12 (doze) meses, iniciando em 13.04.2024 e término em 13.04.2025. DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o **ITEM 14**, do objeto do Contrato nº 210/2023-GCC/EMSERH, o que equivale a **11,74% (onze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais)**. **3.2** Com a exclusão dos itens, o valor global do contrato passará de R\$ 33.328,35 (trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 29.412,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.8 da “Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, na que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo será de **R\$ 29.412,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI Nº 202411021503363-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024. **São Luís (MA), 21 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.**

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.1	2.500	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
19	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
23.1	7.000	R\$ 4,25	R\$ 29.750,00
		VALOR TOTAL EXCLUÍDO	R\$ 49.875,00